



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 336

#### Prefeitura Municipal de Anaurilândia

#### Termo de Homologação

#### Pregão Presencial Nº 33/2018

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de televisores, ar condicionado e bebedouros, para a Escola Municipal Professor Paulo Ney e Escola Municipal Luciano da Costa Lima, através da Emenda Parlamentar nº 364/2016, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI - CNPJ:** 19.162.885/0001-53 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

**MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ:** 15.275.465/0001-22 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 06 de Junho de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.360/2018

#### DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA.

O Prefeito do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de remuneração aos servidores públicos municipais é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria Municipal de Finanças gerar arquivo eletrônico para pagamento aos servidores públicos mediante crédito em conta bancária;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a viabilização desses pagamentos demanda o cadastramento das contas bancárias dos servidores públicos no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

#### DECRETA,

Art. 1º. A partir do dia 01 de julho do ano de 2018, os pagamentos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Anaurilândia somente serão efetuados mediante crédito em conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º. Os servidores públicos que ainda não sejam correntistas do Banco do Brasil S/A deverão providenciar a abertura de conta salário ou conta corrente na agência 3928-4, do Banco do Brasil, da cidade de Anaurilândia, preferencialmente até o dia 25 de junho de 2018, com solicitação formal do cadastro no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Anaurilândia/MS, após a respectiva abertura.

Art. 3º. No período compreendido entre a data da publicação deste decreto e o dia 25 de junho de 2018, os servidores que já sejam correntistas do Banco do Brasil S/A, bem como aqueles que providenciarem a abertura de conta corrente nos termos previstos no artigo 2º deste decreto, passarão a receber de imediato seus pagamentos no referido Banco.

Art. 4º Competirá ao Secretário Municipal de Finanças deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento a servidor da Administração Pública Municipal, mediante outra forma de pagamento.

Parágrafo Único - Consideram-se, dentre outras, situações excepcionais que autorizam a dispensa prevista no "caput" deste artigo:

I - a recusa do Banco do Brasil S/A, devidamente comprovada, na abertura de conta corrente em nome do servidor;

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 07 de junho de 2018.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**A.D. DAMINELLI EIRELI ME - CNPJ:** 10.749.758/0001-80 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 8.890,25 (oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

**BEV SAUDE COM. PROD. HOSP. ODONTOLÓGICO EIRELI ME - CNPJ:** 18.846.221/0001-40 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 5.311,12 (cinco mil, trezentos e onze reais e doze centavos).

**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME - CNPJ:** 09.315.996/0001-07 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 8.458,88 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**DU BOM DIST. PRODUTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ:** 18.483.775/0001-20 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 17.032,10 (dezesete mil, trinta e dois reais e dez centavos).

**LICBRASIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ:** 26.390.409/0001-55 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 13.878,04 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

**MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ:** 21.870.007/0001-34 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 1.067,00 (hum mil, e sessenta e sete reais).

Anaurilândia - MS, 06 de Junho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: LOPES & ALVES LTDA - ME

**OBJETO:** Fica prorrogado, até 31/12/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 260/2017.

**DATA:** 21 de Maio de 2018.

**ASSINAM:** EDSON STEFANO TAKAZONO E LOPES & ALVES LTDA - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS  
CONTRATADA: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

PRAZO: 10/06/2018 até 09/06/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE:** 01.01.00 - Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2075 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.12.00.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos

ASSINAM: LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA  
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP

Anaurilândia-MS, 06 de junho de 2018.

